



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO: IGARATINGA UF: MINAS GERAIS  
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA

DECRETO No:542 /2009  
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de IGARATINGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1037 / 2008

CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.01		PREVIGARA	
03.01.01		PREVIGARA	
09		Previdencia Social	
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.2722		PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO	
09.272.2722.2087		Man.Benef.Inativos/Pensionista PREVIGARA	
3.3.90.01.00	403	Aposentadorias e Reformas	175.000.00
			TOTAL DOS CRÉDITOS: 175.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.01		PREVIGARA	
03.01.01		PREVIGARA	
09		Previdencia Social	
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.2722		PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO	
09.272.2722.2085		Reserva RPPS	
7.7.99.99.99	391	Reserva do RPPS	175.000.00
			TOTAL: 175.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

IGARATINGA, 10 DE MARÇO DE 2009

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: [pmigaratinga@nwm.com.br](mailto:pmigaratinga@nwm.com.br)

Certifico, que o decreto 542/2009 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 10 de março de 2009